



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2020

PRÊMIO TEM MÚSICA EM REDE

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO TEM MÚSICA EM REDE, destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O Presente Edital visa PREMIAR 10 (dez) propostas para realização de shows virtuais (lives), ou gravados em vídeo, realizados DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19 – produzidos por artistas do município de Solânea, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas virtuais e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Solânea.

2 - Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado, no período da Pandemia do COVID-19, a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Solânea.

DAS ETAPAS E PRAZOS

3 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

- f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 31/12/2020
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

4 – Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, sejam profissionais ou iniciantes, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado durante o período da Pandemia do COVID-19, a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Solânea.

5 - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6 – Só poderão concorrer ao prêmio artistas que sejam naturais de Solânea/PB ou com domicílio comprovado no referido município por no mínimo há 06 (seis) meses, preenchendo a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Solânea, conforme anexo.

7 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista proponente, quanto a direitos autorais.

7.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

8 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo.

9 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral.

9.1 – A Prefeitura Municipal de Solânea poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público e seguindo todas as medidas de segurança em face a pandemia do Covid-19.

10 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

11 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO “TEM MÚSICA EM REDE”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

12 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo ao Órgão Gestor da Cultura da Prefeitura Municipal de Solânea (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

13 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

r) – Informação sobre Cadastro

14 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

15 - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

16 – As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

17 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 (dez) proponentes melhores avaliados.

18 – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

18.1. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

18.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

18.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

19 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

20 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

20.1 - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

DAS OBRIGAÇÕES

21 - O proponente deverá apresentar show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado durante o período da Pandemia do COVID-19, a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Solânea, até 31 de dezembro de 2020.

22 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 21 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, até 10 (dez) dias após, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.

23 – É indispensável informar a Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

24 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

DO DIREITO DE IMAGEM

25 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26 – Cada uma das 10 (dez) propostas selecionadas receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), além do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Solânea, através do seu Órgão Gestor da Cultura.

27 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

28 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

29 – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

30 – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

31 - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

32 – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

33 - Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

34 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

35 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

36 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

37 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea www.solanea.pb.gov.br.

38 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

39 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail cultura.solanea@gmail.com.

Solânea, 05 de outubro de 2020

Kayser Nogueira da Rocha Pinto
Prefeito

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio TEM MÚSICA EM REDE, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº004 /2020
(PRÊMIO TEM MÚSICA EM REDE)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva o que é e como será o show

14 – Gênero musical

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Como será a transmissão

() Ao vivo

() Gravada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

16 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

17 – Terá acompanhamento de banda?

() Sim

() Não

18 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

19 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

20 – Informe a previsão do tempo de duração do show

21 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

() Autoral

() Não autoral

() Mesclado

22 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “TEM MÚSICA EM REDE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Órgão Gestor da Cultura de Solânea/PB?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal Solânea)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do Prêmio TEM MÚSICA EM REDE?)

() Sim

() Não estou de acordo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

ENVIAR

Solânea, 18 de setembro de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO